ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 11 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004800-72.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 20/05/2024, transitada em julgado em 24/07/2024, decretando a CURATELA DE VARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Belmiro Ribeiro de Oliveira e Jovelina do Carmo, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. ADIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Varlindo Ribeiro de Oliveira e Maria de Lourdes Martins Oliveira, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 25/07/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Defensor Público Dr. Davi Clériston Campos Pereira. Madep 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004886-43.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/05/2024, transitada em julgado em 22/07/2024, decretando a CURATELA DE MARIA APARECIDA PEREIRA CARNEIRO, brasileira, filha de Joaquim Paulo Pereira e Leanira Rosa Pereira, residente e domiciliada em Santana de Campestre, distrito de Astolfo Dutra, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. GILMARA THEODORA CARNEIRO, brasileira, filha de José Theodoro Carneiro e Maria Aparecida Pereira Carneiro, residente e domiciliada em Santana de Campestre, distrito de Astolfo Dutra, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 24/07/2024. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Dra Amanda Da Silva Cazetta Ribeiro, OAB/MG 148396. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005947-36.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 23/05/2024, transitada em julgado em 22/07/2024, decretando a CURATELA DE ANTÔNIO CARLOS TIMOTEO, brasileiro, filho de João Timoteo e Maria de Lourdes Liberato, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, o Sra. MARIA DA CONCEIÇAO TIMOTE, brasileira, filha de João Timote e Maria de Lourdes, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/07/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Defensor Público Dr. Davi Cleriston Campos Pereira. Madep 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo nº 5004084-45.2023.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCA-PIÃO nº 5004084-45.2023.8.13.0153 requerida por MÁRCIA BERNARDO DE OLIVEIRA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "Trata-se de um lote de terreno com área de 210,00m2, com endereço na Rua Carmelita Duarte, área 01, lote H, nesta cidade, que mede 10,00m de frente, igual medida de fundos, 21,00m de extensão da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua, lado direito com o lote G, lado esquerdo com lote I, devidamente matriculado sob o nº 27.207 no CRI de Cataguases". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 06 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

PROCESSO Nº 0736777-54.2008.8.13.0153 - EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RU-RAL DE GUARANI LTDA(ADVOGADO: DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS - OAB MG101716) - EXECUTADO: FERNANDO HENRIQUES ALMADA (ADVOGADOS: BRUNO BO-ALENTE RODRIGUES - OAB MG108772; MARCELO SCHETTINI FARAGE - OAB MG85237; CESAR MONTEIRO BOYA – OAB MG57597); ANDREA CARVALHO RIBEIRO ALMADA E BER-NARDO DE ALMEIDA (ADVOGADO: CESAR MONTEIRO BOYA - OAB MG57597) O EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG, nomeando o leiloeiro público PAULO ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA BESSA, JUCEMG 1020, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO, que acontecerá desde a publicação deste edital no site até o dia 15/08/2024 às 14:00 e, em SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO, do fechamento da primeira praça sem licitantes até o dia 15/08/2024 às 14:30, ambas a serem realizadas apenas no formato online pelo endereço eletrônico. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo admitidos lances inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada. Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado

AUTOMATICAMENTE o leilão ATÉ OUE SEJA VENDIDO para as seguintes datas, de forma (online):

1º leilão 19/09/2024 até 14:00

e 2º leilão 19/09/2024 até 14:30; 10 leilão 17/10/2024 até 14:00 e 20leilão 17/10/2024 até 14:30; 10 leilão 21/11/2024 até 14:00 e 20leilão 21/11/2024 até 14:30; 10 leilão 12/12/2024 até 14:00 e 20leilão 12/12/2024 até 14:30 através da plataforma eletrônica www.bessaleiloes.com.br. Deverá ser observado: DESCRIÇÃO DO BEM: Placa HJT6884. Ano Fabricação 2008. Chassi 8AP17201M92016712 Marca/Modelo I/FIAT SIENA ELX FLEX Ano Modelo 2009.

EDIÇÃO: 3.837

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.031,00 (vinte um mil e trinta e um reais) – Consulta Tabela FIPE em 02 de maio de 2024.

DEPOSITÁRIO E LOCAL ONDE O BEM SE ENCONTRA: Não informado. DÍVIDAS E ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária. Restrição quanto aos

processos judiciais 07367775420088130153 e 6106520084013821.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance em no máximo 24 horas. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b)PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco porcento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015), com a incidência de correção monetária pelos índices do TJMG mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entregar do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances por intermédio do site www.bessaleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO – PAGAS AO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5%

sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelas partes. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

INFORMAÇÕES: pelo site www.bessaleiloes.com.br, pelo e- mail bessaleiloes@gmail.com ou pelo telefone (33) 98852-7310.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos: da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado; da eventual regularização do bem arrematado; dos custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver; da transferência do bem junto aos órgãos competentes; dos tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC). Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (conforme artigo 889, I e parágrafo único do CPC).

Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão, e ainda das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões caso não haja licitantes, VALERÁ O PRESENTE EDITAL COMO INTIMAÇÃO DO LEILÃO CONFORME ARTIGO 889, § ÚNICO, DO NOVO CPC. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal).

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Este edital está em conformidade com a Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 do TJMG e a Resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Cataguases/MG, 05 de junho de 2024.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO (assinado eletronicamente) PAULO ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA BESSA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JUCEMG - 1020



ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES N.º 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno desta casa resolve:

Considerando o que o uso da tribuna livre em período eleitoral pode causar ilícito eleitoral a depender do teor das manifestações nela proferida

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a utilização da Tribuna Livre nas Sessões do Legislativo Municipal no período de 06/08/2024 a 07/10/2024. Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

> Cataguases, 05 de Agosto de 2024. Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES Gabinete da Presidência

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO 06/2021. CONTRATADA: AGUIAS DA VIGILANCIA LTDA. CNPJ: 27.536.470/0001-20.

OBJETO: 02 (DOIS) VIGIAS todos os dias da semana, incluindo feriado e final de semana, sendo um igilante por dia na escala 12x36 horas, no horário de 18:00 horas às 6:00 horas;

01(UM) VIGIA toda sessão ordinária, extraordinária, solene, itinerante, e audiência pública; 02(DOIS) VIGIAS com carga horária de 40 horas semanais, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas,

com intervalo de 02 horas de refeição.

Período: 01/03/2024 a 28/02/2025. Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 12.844,91

Doze Mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária:

* 01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades do Legislativo

- * 3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Publique-se Cataguases, 08 de Agosto de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente



PORTARIA Nº 403/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- I Autorizar a nomeação, em caráter da Senhora JAQUELINE BASTOS COUTINHO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA JURÍ-DICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.
- II A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 28 de junho de 2024.

> JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA N° 516 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 010/2024 – AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA E MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - AROUIVAMENTO DO PROCEDI-

MENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGAa decisão e DECIDE pelo arquivamento do presente processo, sem penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIOUES **PREFEITO**

PORTARIA Nº 517 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 035/2023 EMPRESA REQUERIDA MVL SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO LTDA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA E SUSPENSÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto para reformar a decisão e DETERMINO que após a análise minuciosa dos autos e das alegações apresentadas, conclui-se que a decisão de primeiro grau foi correta e deve ser mantida. A empresa não conseguiu apresentar evidências suficientes para contestar as infrações imputadas e as penalidades aplicadas. A paralisação dos serviços foi devidamente justificada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em virtude do não cumprimento das cláusulas contratuais e das normas de segurança.

Diante de todo o exposto, mantenho a decisão primeira, na íntegra, pelas razões já exaustivamente expostas, para:

Ricardo Henrique Castro de Mattos

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Clarice Oliveira Leite Mendonça

. Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira

Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras
 José Maria M. Sasso

.Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage

Júlia Werneck Tartáglia

ecretária de Desenvolvimento Social

ecretário de Esporte

1.REJEITAR os argumentos do Recorrente;

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeito

Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração

Emília de Sousa Menta

Secretária de Cultura e Turism

Rosângela Moreira Lima Costa

José Valverde

Secretário de Fazenda

Tiago Rodrigues de Souza Reis

e Gestão Institucional

Secretário de Desenvolvimento Econômico

cretário de Agricultura e Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024 Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PLENÁRIO 2023/2024 Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira

- Domingo, 11 de agosto de 2024 2. APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 23 de novembro de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 195 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), o que totalizaria uma multa de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, FIXO o valor da multa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da alínea 'c', inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente.
- SUSPENSÃO TEMPORARIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

JOSÉ HENRIQUES **PREFEITO**

PORTARIA N° 518 de 08 de AGOSTO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 016/2023 EMPRESA REQUERIDA MARISETE ISRAEL PEREIRA APLICAÇÃO DA PENALIDADE - MULTA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto para reformar a decisão e DETERMINO que a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos deve ser afastada. Todavia, mantém-se a sanção de multa de 10% do valor global do contrato, a qual atende adequadamente ao caráter pedagógico e sancionador pretendido, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

> JOSÉ HENRIOUES **PREFEITO**

PORTARIA Nº 519/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

I – Fica autorizada a contratação dos (as) senhores (as) abaixo relacionados, aprovados (as) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município:

CANDIDATO	POSIÇÃO	MODALIDADE
CÉSAR FRANÇA BRANDÃO	5° LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCI
DÉBORA SOARES DA SILVA FARIA	6° LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCI
MATHEUS VENOR DOS SANTOS	2º LUGAR	PRETOS OU PARDOS

- II O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 520/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

I - Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor FABIANO RODRIGUES FONSECA, aprovado em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 09 de agosto de 2024.

> JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 521/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:**

- I Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora GUÍZELA OLIVEIRA SANTOS, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.
- II A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 09 de agosto de 2024.

> JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral

 José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

Cataguases Domingo, 11 de agosto de 2024 PORTARIA Nº 522/2024 PORTARIA Nº 528/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora JORDANA INÁCIO DE OLIVEIRA, aprova-

da em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ENFERMEI-RO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 523/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora EDUARDA JUSTE DE SOUZA, aprovada em

2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO PEDIA-

RESOLVE:

TRA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 524/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, aprovada em 4º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 525/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** I – Nomear a Servidora Pública Municipal MONIQUE QUEIRÓZ LEONARDO DE PAULA PINTO,

matrícula, ocupante do cargo de provimento efetivo de, para responder pelo cargo de livre nomeação

e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, no período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de

2024, em substituição ao Sr. Douglas Barbosa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho

de 2024. Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 526/2024

Altera Preposto para assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário- PPP, desingnado pela Portaria

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de

Art. 1°- Designar como Preposto para assinatura de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP a Ser-

sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal:

n° 564/2021.

vidora DAIANNI PAULA RABELO, matrícula 154141, ocupante do cargo de ENGENHEIRA SEGU-RANÇA DO TRABALHO em substituição à Servidora Flávia Teixeira de Oliveira. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 09 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 527/2024

Prefeito

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I – Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal DIEGO MURILO JACINTHO BARBOSA

ROQUE, matrícula 154118, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria de Educação do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto

de 2024

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ HENRIQUES

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal JAQUELINE BASTOS COUTINHO, matrícula 153857, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto

de 2024 Gabinete do Prefeito, Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

PORTARIA Nº 529/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária de Administração

RESOLVE: I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal GEISA SANDIE DE MORAIS, matrícula

154103, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 530/2024 JOSE HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal LETÍCIA CARLA VITAL, matrícula 149454, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotada na Secretaria de Fazenda do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024 JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 531/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

RESOLVE: I - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal LUCIENE NATAL RODRIGUES, matrícula 154045, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024 Gabinete do Prefeito,

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 532/2024

JOSÉ HENRIQUES

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal CRISTINA RIOS DE ASSIS GROPPO, matrícula 120987, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Gabinete do Prefeito,

SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Cataguases, 09 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES

> > Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 533/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal LEDA DE PAULA REZENDE BARBOSA, matrícula 123749, ocupante do cargo de provimento efetivo

de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a de 01 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 05 de agosto de 2024.

> JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

> > PORTARIA Nº 534/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I - Conceder Licença sem vencimentos pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora Pública Municipal MÔNIKA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 154087, ocupante do cargo de provimento efetivo de

FONOAUDIÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

Cataguases II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

> Gabinete do Prefeito, Cataguases, 05 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 535/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o con-

trato de trabalho por prazo determinado da Senhora MÔNICA PRAXEDES DE OLIVEIRA, matrícula

728075, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 09 de agosto de 2024.

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 536/2024

JOSÉ HENRIQUES

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contra-

to de trabalho por prazo determinado da Senhora ROSANE DE AMORIM NUNES, matrícula 728013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024

JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 06 de agosto de 2024.

Secretária de Administração **PORTARIA Nº 537/2024** JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor JOSÉ CARLOS VIEI-

RA CAMPOS JÚNIOR, matrícula 728128, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SO-CIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

> Gabinete do Prefeito, Cataguases, 05 de agosto de 2024.

> > JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA Nº 538/2024

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora LARISSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 728128, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secre-

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024. Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 539/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contrato

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

taria de Saúde do Município.

de trabalho por prazo determinado do Senhor LINCOLN FERREIRA ESPINDOLA NETO, matrícula 728076, ocupante do cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 05 de agosto de 2024. JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 540/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor JHON LENNON TEIXEIRA DOS SANTOS PUGIONE, matrícula 728370, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na

Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ HENRIQUES

Secretária de Administração

Cataguases, 08 de agosto de 2024.

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

que se encontrava em licença sem vencimentos.

RESOLVE: I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal ALBINA DE FÁTIMA DOS SAN-

TOS, matrícula 115037, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

PORTARIA Nº 541/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua

Domingo, 11 de agosto de 2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

Lei nº 5.042 de 09 de agosto de 2024 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CA-

TAGUASES, DENOMINADA LOTOCAT LOTERIA DE CATAGUASES". O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito san-

ciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica instituída a exploração no Município de Cataguases do serviço público de loterias, denominada LOTOCAT Loteria de Cataguases, que poderá explorar quaisquer modalidades lotéricas previstas

§1º - As modalidades lotéricas poderão ser exploradas por quaisquer meios de venda possíveis, inclusive por físico, meio eletrônico e na forma online.

§2º - Considera-se serviço lotérico toda operação de produtos lotéricos, jogo ou aposta, concurso de

§3° - Consideram-se como modalidades lotéricas: I - loteria passiva: loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico ou virtual;

II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números

na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

III - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV - loteria instantânea: loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação;

V - demais modalidades previstas na legislação federal aqui não listadas. Art.2º - A exploração das modalidades lotéricas da Loteria de Cataguases compete ao Poder Executivo,

prognósticos, para obtenção de prêmios em dinheiro ou em bens de outra natureza.

por meio de Autarquia, Secretaria Municipal específica ou, alternativamente, por Parceria Público-Privado - PPP, na condição de concessão, permissão ou organização credenciada. §1º - Somente poderá ser credenciada para exploração de modalidades lotéricas da Loteria de Cataguases, pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e ad-

ministração no País, que, visando à obtenção do credenciamento, deverá apresentar documentação em conformidade com a legislação vigente, devendo também conter certificações acerca da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, quanto à certificação de programas e equipamentos a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas da LOTOCAT, Loteria de Cataguases, que deverão ser auditáveis. §2º - O processo de credenciamento iniciar-se-á com a divulgação de edital de chamamento público,

mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. §3º - Alternativamente à sistemática de credenciamento instituída neste artigo, o Município de Cata-

guases poderá adotar o modelo de concessão ou de permissão de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, para seleção de agente operador ou de agentes operadores da Loteria de Cataguases, com discriminação, no edital de licitação, dentre outras peculiaridades, das condições a serem atendidas por eventuais interessados, inclusive quanto às certificações elencadas no § Art.3º - No caso de exploração do serviço público de loteria municipal por meio de parceria, concessão

ou permissão, a empresa responsável pelo serviço fica obrigada a operacionalizar o concurso e a distribuir

a premiação, dentro das condições impostas na delegação outorgada pela municipalidade. Parágrafo Unico - A empresa executora do serviço público de loteria municipal decorrente de parceria, concessão ou permissão, se responsabiliza pela elaboração dos planos de sorteio, pelo fornecimento de equipamentos, pelos meios de pagamento a serem utilizados, pela distribuição, pelas vendas

e pela publicidade, pela credencial dos agentes distribuidores e revendedores nomeados pela municipalidade, pelo pagamento dos prêmios e pelo controle administrativo, financeiro e estatístico de vendas, arrecadação e recolhimento dos tributos incidentes. Art.4º - O direito dos apostadores contemplados de reclamar o valor dos prêmios ofertados prescreverá

em 90 (noventa) dias. Art.5º - O produto da arrecadação total obtido por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes

de loterias da LOTOCAT, Loteria de Cataguases, em meio físico ou em meio virtual, incluindo-se os prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados, respeitará as obrigatoriedades impostas pela legislação vigente, ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal, sendo o saldo remanescente distribuído segundo as seguintes diretrizes: I - 30% (quarenta inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à Saúde;

II - 30% (trinta inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à assistência social e à

redução da vulnerabilidade social; III - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas ao esporte;

IV - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas à cultura;

V - 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas.

VI – 10% (dez inteiros por cento) destinados para o custeio de ações voltadas ao Meio Ambiente.

qualquer outro produto lotérico a ser explorado, observado o disposto nas normas de proteção e de defesa do consumidor, especialmente a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, notadamente no caput e no inciso X do art. 39.

Art.6° - É de responsabilidade exclusiva do Município a fixação dos valores das apostas e dos bilhetes e

Parágrafo Único - Havendo alteração dos valores fixados conforme o caput deste artigo, os novos preços

somente começarão a ser cobrados dos apostadores após sua divulgação ampla para o público em geral, nos meios de comunicação televisivo, radiofônico, impresso, em jornais e revistas de grande circulação em Cataguases e região, e na internet, em sítios dedicados à divulgação da operação da Loteria de Cataguases, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início prevista da cobrança pretendida. Art.7º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações

posteriores, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da Loteria de Cataguases, encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores, relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Art.8º - O Poder Executivo adotará, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes. Art.9º - Poderá ser firmado termos de parceria com outros municípios para a exploração dos produtos

Art.10 - O Chefe do Poder Executivo, poderá no que couber, regulamentar o disposto nesta Lei.

Gabinete do Prefeito.

Art.11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

lotéricos da LOTOCAT, Loteria de Cataguases.

Prefeito

Cataguases, 09 de agosto de 2024. José Henriques Cataguases Domingo, 11 de agosto de 2024

Secretaria da Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

DECRETO Nº 005913/24 de 4 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

- Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02-	PODER EXECUTIVO
------------	-----------------

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(1762) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-2706 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1630) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diarias Pessoal Civil	3.300,00
(1632) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2660 - Material de Consumo	450,00
(1635) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-2661 - Material de Consumo	1.200,00
(1636) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-2661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	19.000,00
(1637) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.465,00
(1638) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	498,92
(1639) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-2661 - Material de Consumo	2.331,41
(1690) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.750,00
(1691) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.065-2660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.400,00
(1692) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-2660 - Contratacao por Tempo Determinado	5.600,00
(1695) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.400,00
(1696) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-2660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	560,00
(1698) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.850,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	00.000.00
(1676) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
(1677) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	7.296,62
(1678) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1679) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.085-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	47.046,85 12.086.24
(1680) 10.302.0013.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoai Civil (1680) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	
(1682) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.10.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado (1682) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	53.776,39 6.000,00
(1682) 10.305.0014.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.066-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoai Civil (1683) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	31.100.00
(1751) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.066-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	,
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440.330,89
(1712) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-2621 - Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
(1748) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-2600 - Material de Consumo	3.650,00
(1749) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-2600 - Material de Consumo	117.280.00
(1752) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-2600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física	77.272,00
(1753) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.090-2600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	111.300,00
(1754) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-2600 - Material de Consumo	18.560.00
(1755) 10.301.0012.2092 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1756) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.30.00.00.00.20.96-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1757) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.30.00.00.00.2.097-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1758) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.2.098-2621 - Material de Consumo	20.000,00
(1768) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.2.099-2600 - Material de Consumo	19.315,00
(1769) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-2600 - Material de Consumo	2.531,57
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.531,57
(1741) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-2550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	30.393,05
(1750) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.110-2571 - Indenizações e Restituições	31.521.22
	01.021,22

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64.

 $(1759)\ 12.363.0019.2121\ -\ 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-2599\ -\ Equipamentos\ e\ Material\ Permanente$

(1767) 12.306.0018.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.2.115-2552 - Material de Consumo

(1766) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-2501 - Material de Consumo

(1659) 04.122.0024.2152 - 3.3.90.30.00.00.00.2.152-2500 - Material de Consumo

(1765) 13.695.0021.2142 - 3.3.50.41.00.00.00.01.2.142-2500 - Contribuicoes

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (1624) 18.542.0028.2183 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.183-2708 - Contribuições

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

2 - PODER EXECUTIVO Superávit financeiro:

Total Superávit Financeiro: Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Suplementado:

José Henriques Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005914/24 de 4 de Abril de 2024 Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial

ou total das dotações orçamentárias. PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas

pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	851,00
(30) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo	4.865,00
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	516,25
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.024-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.597,65
(67) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	16.900,00
(87) 04.122.0002.2030 - 3.3.90.40.00.00.00.00.00.2030-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	6.705,44
(93) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.032-1500 - Material de Consumo	300,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(160) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente	551,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(244) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	6.500,00
(257) 08.241.0005.2059 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-1501 - Equipamentos e Material Permanente	55,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(276) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500,00
(285) 08.244.0005.2062 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-1660 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(470) 08.244.0008.2069 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(488) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.00.008-1500 - Sentencas Judiciais	30.394,00
(498) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	596,00
(509) 10.122.0011.2076 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.076-1500 - Diarias Pessoal Civil	5.000,00
(515) 10.122.0011.2077 - 3.3.93.39.00.00.00.00.2.077-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
(560) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	200,00
(1641) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.707,00

(1643) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(1644) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

 $(1645)\ 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083 - 1605 - Vencimentos\ e\ Vantagens\ Fixas\ Pessoal\ Civil$

 $(1646)\ 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086 - 1605 - Vencimentos\ e\ Vantagens\ Fixas\ Pessoal\ Civil$

 $(1648)\ 10.305.0014.2088-3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605-Vencimentos\ e\ Vantagens\ Fixas\ Pessoal\ Civil$

guases Domingo, 11 o	de agosto de 202
(1686) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206,00
(1687) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.010,00
(1722) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.438,00
(1723) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	4.169,00
(1724) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.085,00
(1725) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.080,00
(1726) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	20.184,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(619) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.403,70
(653) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	16.632,02
(659) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-1600 - Material de Consumo	4.984,58
(676) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (687) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	510,00
(701) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	498,70 100,00
(809) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo	7.533,00
(1688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.210,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(842) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.110-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	5.461,34
(846) 12.122.0017.2110 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(869) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	140.630,00
(933) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.402,00
(958) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	123.591,00
(1022) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
(1067) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	1.694,00
(1077) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	130,00
(1111) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	564,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1138) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	66.000,00
(1149) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
(1621) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	43.000,00
(1763) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1710 - Subvencoes Sociais (1764) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1501 - Subvencoes Sociais	100.000,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	50.000,00
(1241) 15.127.0023.1027 - 3.3.90.39.00.00.00.01.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	264.000,00
(1245) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1500 - Obras e Instalacoes	15.376,58
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1317) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo	20.000,00
(1760) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1710 - Material de Consumo	424.000,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1652) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-1759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1503) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.855,00
(1517) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	720,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1556) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.270,00
(1567) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	1.500,00
(1570) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.221-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(1573) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.222-1500 - Material de Consumo	500,00
Total Suplementado:	1.701.497,26
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso	s proveniente da
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	954.00
(20) 04.122.0002.2014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-1500 - Equipamentos e Material Permanente (33) 06.182.0002.2019 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1500 - Equipamentos e Material Permanente	851,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	412,25
(69) 04.122.0002.2025 - 3.3.90.39.00.00.00.2025-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
(74) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
(88) 04.122.0002.2030 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.705,44
(95) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	18.597,65
(96) 04.122.0002.2032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(99) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	5.300,00
(106) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.225-1500 - Material de Consumo	16.900,00
(118) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1500 - Material de Consumo	20.000,00
(124) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(128) 06.122.0004.2040 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
(131) 06.122.0004.2041 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	14.000,00
(136) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
(137) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(157) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.045-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	15.520,00
(174) 28.846.0000.0003 - 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01500 - Sentencas Judiciais	60.000,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

(20)	0 1. ILL.000L			00.00.00.00
(33)	06.182.0002	2.2019 - 4	.4.90.52.	00.00.00.00

14.910,00

40.298,53

50.000,00

150.000.00

69.458.00

25.875.60 1.657.207,29

1.657.207,29

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (267) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

(256) 08.241.0005.2059 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.059-1501 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas

(269) 08.244.0005.2061 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-1660 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 (455) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1500 - Material de Consumo 10.000,00 (465) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 11.600,00 Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(535) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1605 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil (546) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.081-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas (556) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.082-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (628) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores

(660) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.2.094-1621 - Material de Consumo (665) 10 302 0013 2094 - 3 3 90 39 00 00 00 00 2 094-1621 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(699) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica (755) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1500 - Subvencoes Sociais (756) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1600 - Subvencoes Sociais (762) 10.302.0013.2102 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.102-1600 - Subvencoes Sociais

(764) 10.302.0013.2103 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.103-1600 - Contribuicoes

(789) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-1621 - Equipamentos e Material Permanente Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (875) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-1540 - Obrigações Patronais

(916) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-1500 - Material de Consumo

(926) 12.361.0018.2117 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.117-1500 - Equipamentos e Material Permanente (949) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.2.119-1550 - Material de Consumo

(1026) 12.365.0018.2123 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-1500 - Equipamentos e Material Permanente Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (1133) 04.122.0002.2131 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.131-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

 $(1143)\ 13.392.0021.2134 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.134 - 1501 - Outros\ Auxilios\ Financeiros\ a\ Pessoas\ Fisicas$ Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS $(1191)\ 04.122.0002.2146 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.146 - 1500 - Outros\ Servicos\ de\ Terceiros\ Pessoa\ Fisica$

(1193) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(1199) 04.452.0025.1006 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1219) 12.361.0018.1010 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1500 - Obras e Instalações

42.829,00

2.940,00

677,00

2.789,00

2.886,00

(1225) 12.361.0018.1010 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1710 - Obras e Instalacoes

 $(1234)\ 13.391.0020.1012 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012 - 1500 - Outros\ Servicos\ de\ Terceiros\ Pessoa\ Juridica$ (1259) 15.451.0023.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1710 - Obras e Instalacoes

(1142) 13.392.0021.2134 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.134-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas

(1277) 17.512.0028.1018 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1302) 27.812.0036.1020 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-1710 - Obras e Instalacoes (1303) 27.812.0036.1021 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-1500 - Obras e Instalacoes

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (1330) 04.122.0024.2152 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.152-1500 - Equipamentos e Material Permanente 30.000.00

50.000,00 124.000,00 10.000,00

2.000.00

90.210,00

100,00

100,00

860,00

5.000.00

174,00

100,00

35.990,00

2.902,40

12.167,58

11.458.02

154.420,00

1.000,00

350,00

150,00

6.000,00

5.000,00

93.000,00

20.000,00

180.000,00

15.376.58

45.461,34

100.000,00

300.000,00

4.000,00

123.591,00

•6				Catag	guases		Doming	o, 11 de agosto de 2024
	2- PODER EXECUTIVO) E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			02/01/2023	00011623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	24.869,47
	.542.0028.2183 - 3.3.90.	.30.00.00.00.00.2.183-1759 - Material de Consumo		300,00	02/01/2023	00034923	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	94,06
(1502) 04.	.122.0002.2203 - 3.3.90.	36.00.00.00.00.2.203-1500 - Outros Servicos de Terce		1.855,00	29/11/2023 06/12/2023	01417423	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	1.097,53
(1539) 22.	.661.0035.2215 - 3.3.60.	39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terce 45.00.00.00.00.2.215-1500 - Subvencoes Economicas		5.000,00 1.990,00	28/12/2023	01559623	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE M.G.	0,01
	17- SECRETARIA DE	E ESPORTES 48.00.00.00.00.2.221-1500 - Outros Auxilios Financeir	os a Pessoas Fisicas	3.500,00	02/01/2023	00035023	CONSORCIO INTERM. DA SAUDE-CISUM	1.400,00
		52.00.00.00.00.2.221-1500 - Equipamentos e Materia 39.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terce		1.000,00 500,00	29/06/2023	00741023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	667,20
, , , ,			al Anulação:	1.701.497,26	01/08/2023	00927023	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA	3.620,10
Art. 3° -	Este DECRETO er	ntra em vigor na data de sua publicação,	revogadas as dispos	sições em contrário.	21/09/2023	01107123	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA CRISTIANE PRIMO DA COSTA	3.836,18 440,00
					16/08/2023	00962823	CRISTIANE SILVA ALMEIDA ANTONUCCI	470,00
					04/07/2023	00792723	DEBORA SOARES NOBREGA	128,80
		José Henriques			04/07/2023	00792823	DEBORA SOARES NOBREGA	2.300,00
		Prefeito de Cataguase	es		21/07/2023	00853723	DEBORA SOARES NOBREGA	6.304,48
D	ECRETO N	N° 5964 , DE 07 DE AC	SOSTO DE	2024.	21/07/2023	00854623	DEBORA SOARES NOBREGA	4.972,01
					10/08/2023		DEBORA SOARES NOBREGA	1.180,01
					21/09/2023		DENTAL MED EQUIPAM. E MAT. ODONT. DIANA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	1.323,10
		DISPÕE SOBRE O CANCE			03/03/2023	00307123	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.431,00
		POR PRESCRIÇÃO E DUP RESTOS A PAGAR I		-	14/03/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	594,00
		PROCESSADOS DOS EXEI	RCÍCIOS FINAI	NCEIROS DE	14/03/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
		2018, 2022 E 2023 CATAGUASES.	DO MUN	IICÍPIO DE	14/03/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	272,00
					04/04/2023	00425323	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	295,00 2.299,00
		Cataguases - MG, no uso das atribu	ições que lhe são	conferidas	04/04/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.180,00
na <u>Lei Orgår</u>	nica do Municípi	io;			10/04/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	544,00
		Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida dívida a pagar, depósitos e dos débi		-	27/04/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	590,00
					19/05/2023 21/09/2023		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA DUARTE DENTAL EIRELI	885,00 23.361,10
		ilidade tem como finalidade o forno ificativa para tomada de decisões;	ecimento de info	rmações,	26/01/2023		EDUARDO MENTA GUEDES MOREIRA	0,04
		a pagar com insubsistência passiva	devem ser cano	elados	02/01/2023		EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
		tempo, as obrigações incertas e ind		ciados,	24/04/2023		EDVAR DE SOUSA M. JUNIOR 75182203691	2.847,00
Consideranc	do que o artigo (69 do mesmo diploma dispõe que a	pós o cancelame	nto da inscrição	20/03/2023		EFQJ COM. E DISTRIB. DE AUM. LTDA EMILLY DO NASCIMENTO R. DUTRA.	3.000,00
		Pagar, o pagamento que vier a ser re a despesas de exercícios anteriore		i ser atendido à	18/12/2023		ENERGISA MINAS GDISTRIB.ENERGIA SA	110,27
				-t-b-l	26/12/2023	01554723	ENERGISA MINAS GDISTRIB.ENERGIA SA	428,01
dívidas pass	sivas da União, d	1º do Decreto nº 20.910 de 06 de ja los Estados e dos Municípios, bem a	issim todo e qual	quer direito ou	05/01/2023		ENGETRONIC NETSAT SEG.VIA SAT. MIRAI LT	291,62
_		ral, estadual ou municipal, seja qua s da data do ato ou fato do qual se		za, prescrevem	02/01/2023		F V P COELHO	195,00 47,94
		Art. 359-F do Código Penal, acresc		20 10 030/3000	25/01/2023		FABRÍCIA CRISTINA CORDEIRO PINTO	580,00
que trata do	os crimes contra	as finanças públicas, e penaliza o G	iestor que deixar	de ordenar, de	02/01/2023		FERNANDA F PONTIN	107,00
	ı de promover o permitido em le	cancelamento do montante de res ei, DECRETA:	tos a pagar inscri	itos em valor	31/10/2023		FOLHA DE PAGAMENTO	4.100,00
Art 18 Ficam	cancelados por	insubsistência passiva de crédito, o	s restos a nagar N	Não Processados	24/01/2023		FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIDA	68.000,00
referentes a	os empenhos d	as contas Restos a Pagar - exercício	s 2022 E 2023 não	o Processados a	10/03/2023		FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DA COSTA FREITAS & FRANCISCO COM.DE PR. NUTR.	495,00 2.849,00
	estos a Pagar Pro em 2023 abaixo	ocessado liquidado em2018 e Resto o relacionados:	s a Pagar Process	ados em	22/09/2023		GABRIELLY OLIVEIRA CUNHA DE ARAÚJO	400,00
				_	07/08/2023	00948723	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1.050,00
EMISSÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	,	02/01/2023		GEODADOS GEOPROC. E SERV. AEREOS ESP.	7.488,61
16/02/2023		OLUCOES EM CONSULT.E COM. LTDA INCHES E MORAIS LTDA.	57,5 5.010,0		28/10/2022 07/07/2023		GLOBALMIX DISTR. DE MEDIC. E CORRELAT GRAND COMMERCE LTDA	4,20 240,00
	01409623 ALLIA	GE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,0		22/09/2023		GUYLHERME GOMES CARVALHO	420,00
29/11/2023	01415923 ALLIA	GE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONT.	0,0	05	27/11/2023	01352723	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	920,00
25/01/2023	00143423	AMANDA DOS SANTOS	1	375.00	27/11/2023		H & I DISTRIBUIDORA LTDA	230,00
25/01/2023	01120423	AMANDA JANEMARA NOGUEIRA D	A SILVA	375,00 740,00	29/11/2023 06/10/2022	01417023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	1.150,00
22/09/2023	01120623	AMANDA RODRIGUES DA COSTA		420,00	06/10/2022		HEMOQUIMICA DO BRASIL IMP. E COM. LTDA	1.389,00
22/09/2023	01120723	ANA JULIA BENEVENUTO DE SOUZA	۸.	420,00	20/04/2023		HIGIA FABRIC. DE ACESS. P/ SEGUR. LTDA	4.300,00
06/06/2023	00674323	ANGELO CÉLIO DIAS	DA - 445	0,04	14/09/2023		HMA COM. E ATAC. DE PROD. DE INFORM.	2.190,00
31/07/2023 07/08/2023	00924523	ARACATI TUR - TRANSP, EVENT, LTI ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG		720,30 533,16	29/05/2023		IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA IBITURUNA COM.DE PROD. FARMAC. LTDA	434,50 869,00
07/08/2023	00948423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG		533,16	26/09/2023		IMEDIATA SOL. INTEGR.DAS E SERV. COMB.	202,00
12/09/2023	01070423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG		1.826,40			ı	ı
14/09/2023	01078423	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG		53,40	19/05/2023	00569523	INO VART VISUAL LTDA	94,08
23/11/2023 14/06/2023	01349223	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIG ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA	K. LIDA	444,30 103.396,54	22/09/2023	01121623	ISADORA NUNES SOUZA IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	720,00 5.397,00
12/09/2023	01071923	AUTOPEÇAS N.S.DO ROSARIO CATA	VGS LTDA	152,52	25/10/2023	01238123	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	5.397,00
22/09/2023	01120823	BHEATRIZ FLORES DE SOUZA		420,00	27/09/2023	01189523	J. PHARMA HOSPITALAR LTDA	567,00
22/09/2023	01123423	BIANCA LOBO ALVES		520,00	21/08/2023	00973823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,77
01/08/2023	00925323	BRENDA NUNES TEIXEIRA		90,00	14/09/2023	01081823	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,69
28/07/2023 01/06/2023	00920823	C C R TISO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		4.654,90 77,00	30/10/2023 17/05/2023	01253123	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10,57 972,00
01/06/2023	00656223	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		22,00	22/09/2023	01121823	JENIFER DE SOUZA TEIXEIRA	440,00
01/06/2023	00656323	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		11,00	22/09/2023	01121723	JESSICA SIMAS SOUZA GARCIA	540,00
01/06/2023	00656523	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		11,00	14/06/2023	00691923	JOÃO BOSCO DE BARCELOS-ME	1.125,00
22/09/2023	01120923	CARLA AZEVEDO DA CRUZ		460,00	30/08/2023	01043723	JOSE ADILSON HEBIA FERREIRA JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	716,70 306,00
22/09/2023	01121023	CAROLINA CUNHA DA SILVA CAROLINA DA SILVA ROSA		360,00 1.360,00	05/06/2023	00666323	JOSE NEYMAR M. GONCALVES 06525136628	170,00
04/07/2023		CATAGUARINO TURISMO EIRELI -M	IE	3.298,68	27/09/2023	01191223	JR LACERDA MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI	2.100,00
31/07/2023	00924923	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -M		18.778,69	22/09/2023	01121923	JULIA DEBORAH VENTURA ROQUE	600,00
20/09/2023	01101823	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -M	IE .	826,00	22/09/2023	01122023	JULIA TEIXEIRA MACHADO	820,00
30/08/2023	00072123	CATAGUASES NET LTDA CATAGUASES NET LTDA		69,90 9,90	08/08/2023	01122123	L.FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAM.	480,00 22,00
	01042323	CATAGUASES NET LTDA		6.038,08	22/09/2023	01122223	LAURA CARVALHO MAGALHÃES PINTO	480,00
19/09/2023		CATAGUASES NET LTDA		93,20	30/10/2023	01255723	LIFE CLEAN COM.DE EQUIPAM. LTDA	65,00
01/11/2023	01319423							
	01319423	CATAGUASES NET LTDA		69,90	22/11/2023	01348823	LUZ DE CATAGUASES S.A.	173.160,33

•7			Cata	guases		Domine	go, 11 de agosto de 2024
10/10/2023	01214623	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.276,00	28/12/2023	01559823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,05
26/05/2023	00594723	MARCELO AVILA DO BEM	152,87	05/09/2023	01060423	MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA	65,40
02/08/2023	01323023	MARCELO AVILA DO BEM MARCO ANTONIO A.DE P. BRUM 08657877600	1.426,56 1.429,95	17/10/2023	01223223	MULTISEG UNIFORMES E EQUIP. LTDA-EPP	1,20
22/09/2023	01122323	MARIA CLARA MINARINE THEZA	600,00	19/06/2023 01/09/2023	01051123	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA	19.530,00 241,20
22/09/2023	01122423	MARIA FERNANDA C. OLIV. RODRIGUES	620,00	17/02/2023	00244423	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	339,54
22/09/2023	01122523	MARIA JULIA DE SOUZA ALMEIDA	500,00	31/10/2023	01314323	NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES	51.056,27
02/09/2023	01122623	MARIA LUIZA PINHEIRO SILVA MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	500,00 477,00	30/10/2023	01421823	OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO	20.080,64
17/02/2023	00243523	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.137,67	21/09/2023	01302923	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	760,00
21/06/2023	00715123	MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	1.437,35	13/12/2023	01447123	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	865,00
19/09/2023	01096623	MD FARMA DISTRIB. ATACADISTA LTDA	3,98	13/12/2023	01447223	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	220,00
26/10/2022	01118222	MEDH DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA	0,01	11/09/2023	01068823	R & S COMUNICACAO VISUAL EIREU	380,00
30/01/2023	00194923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	63,12 1,53	27/11/2023	01353023	R3S TELECOMUNICACOES LTDA R3S TELECOMUNICACOES LTDA	290,00
30/01/2023	00195723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	28,34	27/11/2023	01356923	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	612,00
27/02/2023	00259623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,25	27/11/2023	01404723	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	3.770,00
19/05/2023	00570123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	434,13	29/11/2023	01415223	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	612,00
19/05/2023 19/05/2023	00570323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	816,56	22/09/2023	01122723	RAIANY APARECIDA GOMES DA SILVA	280,00
19/05/2023	00570523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.108,45 177,05	07/08/2023	01122823	RAQUEL MAURÍCIO DA ROCHA REDE CIDADÃ	380,00 1.866,51
19/05/2023	00570623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.866,26	05/01/2023	00111323	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	21,92
19/05/2023	00570823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.504,98	05/01/2023	00113223	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	302,70
19/05/2023	00571023	MODELO COM E SERVI CATACILASSS LTDA	00.05	10/03/2023	00322923	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
19/05/2023	00571023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85 678,64	19/05/2023	00575823	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	94,88
19/05/2023	00571623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85	30/10/2023	01077023	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	262,20
19/05/2023	00571723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85	27/11/2023	01352623	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA	739,86
19/05/2023	00571823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85	27/11/2023	01354923	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA	739,86
19/05/2023	00571923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85	27/11/2023 16/11/2023	01356123	SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA SERQUIP - TRATAM. DE RESÍDUOS MG LTDA	739,86
19/05/2023	00572123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85	21/06/2023	01334923	SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	24,60 1.825,76
19/05/2023	00572223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	90,85				
19/05/2023	00572423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	417,38	21/08/2023	00973323	SETRANS SEGURANCA E TRANSITO LTDA	5.475,00
19/05/2023	00572523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.010,55 294,30	22/09/2023	01123623	SIMONE RODRIGUES FIEL	480,00
19/05/2023	00573423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	179,64	27/10/2023 05/07/2023	01246023	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	4.088,00
19/05/2023	00573823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4,92	29/05/2023	00597023	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2,30
19/05/2023	00574423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	522,22	27/06/2023	00732923	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	2.646,00
19/05/2023	00574523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	73,67	26/10/2022	01115522	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	0,01
19/05/2023	00574623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.197,41 37,35	04/10/2023	01205723	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	518,00
19/05/2023	00575023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	84,31	22/09/2023	01122923	THAÍSSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA THEYSA ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA	360,00 340,00
19/05/2023	00575323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3.062,53	29/09/2023	01197723	TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA	2.400,00
19/05/2023	00575623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	168,44	26/05/2023	00594623	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.580,00
19/05/2023	00575723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.554,32 1.248,66	21/06/2023	00704723	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	2.250,00
19/05/2023	00576323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.084,55	21/06/2023	00704923	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	5.400,00 1.900,00
19/05/2023	00576423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	906,71	13/09/2023	01075223	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	378,00
01/06/2023	00654123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	867,04	13/12/2023	01470423	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	288,80
25/07/2023 08/08/2023	00865523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7,05 2.057,71	29/06/2023	00784323	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S A	1.098,00
05/09/2023	01061223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01	26/06/2023	00732323	VITORIA DE CASSIA DA SILVA	182,00 500,00
06/09/2023	01064023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01	02/01/2023	00086123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
06/09/2023	01064723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,01	02/01/2023	00096923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
11/09/2023	01069323	MODELO COM, E SERV. CATAGUASES LTDA	332,76	02/01/2023	00097023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
11/09/2023 27/09/2023	01069423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	76,16 39,76	02/01/2023	00097123	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	538,00
24/10/2023	01130323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	6.177,01	02/01/2023	00097223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00 198,00
30/10/2023	01302823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.891,14	02/01/2023	00097523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	198,00
30/10/2023	01303023	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	8.423,19	02/01/2023	00098223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
30/10/2023	01303323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.772,79	10/02/2023	00221923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
30/10/2023	01303423	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	538,41	10/02/2023	00222023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	413,00 462,00
30/10/2023	01311923	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	5.659,70	11/07/2023	00835323	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
13/11/2023	01330523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	104,36	11/07/2023	00835423	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	132,00
13/11/2023	01331123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	542,65	11/07/2023	00835523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
17/11/2023	01337223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	919,82 148,00	11/07/2023	00835623	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00 198,00
20/11/2023	01344223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	235,74	11/07/2023	00835823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
04/12/2023	01423623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.527,04	11/07/2023	00835923	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
04/12/2023	01426223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	11,72	11/07/2023	00836023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
13/12/2023	01470123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	7.845,47	11/07/2023	00836123 00838223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00 132,00
13/12/2023	01470223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.265,64	31/08/2022	00838223	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	264,00
13/12/2023	01470323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	4.695,55	31/08/2022	00949722	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	66,00
13/12/2023	01470623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2.401,29	29/08/2023	01039823	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	320,00
15/12/2023		MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	3,77	29/08/2023	01040523	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	236,00
15/12/2023	01492523	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	12,00	29/08/2023 30/10/2023	01041023	VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME VIVIANE RIBEIRO FONSECA-ME	160,00 3.629,50
26/12/2023	01556623	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	262,93	1	1	1	
26/12/2023	01556723	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	1.285,20	27/11/2023	01351923	VRM IMPORT LTDA	496,00
26/12/2023	01556823	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,39 5,13	06/06/2023	01355123	WAGNER LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	124,00 0,02
26/12/2023	01557123	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	107,10	06/06/2023	00670423	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	1.145,80
26/12/2023	01557223	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	0,48	26/07/2023	00867923	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	134,80
26/12/2023	01557323	MODELO COM. E SERV. CATAGUASES LTDA	2,60	26/07/2023	00868223	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	293,52

		TOTAL	814.262,89
25/10/2023	01239723	Z E S COMERCIAL LTDA	957,60
22/09/2023	01123323	YASMIM DA SILVA SOUSA	600,000
22/09/2023	01123223	WILLIANE FERREIRA GONÇALVES DIAS	520,00

	Nº		
EMISSÃO	EMPENHO	CREDOR	PROCESSADO
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
31/12/2018	00023318	GERAIS	1.092,98
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	00012323	GERAIS	338,69
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	00786523	GERAIS	110,05
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	01418723	GERAIS	108,40
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	01418723	GERAIS	32,58
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	01418723	GERAIS	88,13
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	1560623	GERAIS	10,00
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	1446423	GERAIS	30,00
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	1446623	GERAIS	52,65
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	13823	GERAIS	0,01
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	
28/12/2023	1561023	GERAIS	161,64
	TOTAL		2.025,13

O Restos a Pagar Não Processados totaliza o valor de R\$ 814.262,89 (Oitocentos e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e o Restos a Pagar Proc totaliza o valor de R\$ 2.025,13 (Hum mil, setecentos e setenta reais e oitenta e trê

Art. 2º Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pag vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orç Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cataguases, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Detentora da Ata: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇÃ PRIVADA LTDA, CNPJ nº 52.213.686/0001-00 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos. (Diária de 12 horas).	Serviço /Diária	500	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, <u>a partir de 02 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025</u> podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada

na autorização de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sendo a Secretaria de Cultura e Turismo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cataguases - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alinea "d", da Constituição Federal. Cataguases, 02 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Fernando Rezende Monteiro/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Rosangela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Neimar Garcia Oliveira

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

Aos 05 (cinco) días do mês de agosto de 2024, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 - Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 504/2024, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases/MG, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 109/2023 - Processo nº 264/2023 Fundamentação: Portaria 504/2024, Art. 3°

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 045/2024

Aos 05 (cinco) días do mês de agosto de 2024, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 -Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 503/2024 referente ao Processo Administrativo nº 025/2024 RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Precos Nº 045/2024 da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 33.521.661/0001-11, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimenticios e hortifruticolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 117/2023 - Processo nº 275/2023.

Fundamentação: Portaria 503/2024, Art. 3* José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E HIDROBR CONSULTORIA LTDA CNPJ 19.368.145/0001-78, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBÍL E DE ENGENHARIA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5207808-43.2021.8.13.0024, O QUAL TRAMITA NA 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS AJUIZADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG EM FACE DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 30 de julho de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024. PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 91.293,00 (noventa e um mil e duzentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Procuraroria Geral do Município - Manutenção Administrativa Ficha: 156 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

FORO (art. 92, §17)
19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo

de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Cataguases, 30 de julho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Municipio Vitor Lages do Vale/ Representante legal

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CATAGUARINO TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.610.788/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, REFERENTE À ROTA CATÁGUASES X LÉOPOLDINA PARA ATENDER AOS ALUNOS DO CEFET DE LEOPOLDINA/MG

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022 conforme oficio 357/2024 da Secretaria de Educação e em concordância

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

DO VALOR O valor total do termo aditivo é de R\$ 218.349,12 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será: Gestão dos transporte de alunos – CEFET – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 967 - Recurso próprio..

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases/MG, 31 de julho de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Lara Carvalho Coelho/ Representante legal Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA OS RECICLEIROS NO MUNICÍPIO

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme oficio 291/2024 e

planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 13.041,38 (treze mil, quarenta e um reais e trinta e cito

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do empenho realizado no

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 01 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante legal Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA OS RECICLEIROS NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços de itens da planilha licitada conforme oficio 291/2024 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico. DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 99.340,83 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras - 1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - Ficha - 1803-

04.122.0023.1.005.4.4.90.51.00.1759 - Obras e instalações. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2024 e término em 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 01 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante legal Julio Cesar de Oliveira Pereira / Sec. Mun. de Educação Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA AGA CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.266.418/0001-67, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E CESSÃO DE LINHAS EM COMODATO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022 conforme oficio 176/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 05 (cinco) meses iniciando em início em

09 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração. DO VALOR O valor global deste contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sendo assim descriminados nas

suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias

consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente. Secretaria de Administração – Manutenção Administrativa – 2.024 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 02 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Alan Pereira dos Reis/ Representante legal

Emilia de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 22.564.081/0001-95, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ANÁLISE DAS FATURAS VISANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 conforme oficio 177/2024 da Secretaria de Administração e em consonancia com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 05 (cinco) meses iniciando em inicio em 09 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

DO VALOR O valor global deste contrato é de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) sendo assim

descriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente, a saber: Secretaria de Administração - Manutenção Administrativa - 2.024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 02 de agosto de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Alencar Zoccoli Penha/ Representante legal Emilia de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

EXTRATO RETIFICADO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG CREDENCIADA/AGENTÉ ARRECAĎADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA

LTDA - SICOOB COOPEMATA CNPJ nº 02.335.109/0001-05 DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento no 004/2021 e prorrogação contratual conforme oficio 122/2024 e 142/2024 da Secretaria de Fazenda através do Setor de Tesouraria e em consonancia com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga o Termo de Credenciamento 004/2021 por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II. da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo, a partir da data da assinatura do termo, de acordo com o informado pelo setor responsável, a saber:

Valor reajustado

1	Guia de recolhimento recebida e autenticada na Caixa	R\$ 3,70
2	Auto atendimento	R\$ 1,49
3	Débito Automático	R\$ 1,03
	I	
4	Internet Banking	R\$ 1,49
5	Correspondente Bancário	R\$ 3,05
1		R\$ 1.49

Modalidade de Transação

DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário não alterado pelo

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

UASG 984305 - PE 90054 Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de geradores de energia para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 26/08/2024 às 09h Valor estimado: R\$ 203.200,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com Cataguases, 06 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

UASG 984305 - PE 90055

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para o Laboratório da Escola Técnica

Municipal Joana D'arc, para atender às demandas da Secretaria de Educação de Cataguases-MG.

Data de realização: 23/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 43.630,84

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro,

Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 07 de agosto de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

UASG 984305 - PE 90042

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de nformática para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 27/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 273.224,78

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 08 de agosto de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 UASG 984305 - PE 90056

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insunos de laboratório para atender às demandas do Laboratório Municipal da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 22/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 902.236,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com Cataguases, 08 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 (90040/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

OBJETO: Registrar precos para futura e eventual contratação de empresa especializada em servicos de segurança desarmada para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases.

EMPRESA: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

Data de homologação: 02/08/2024 Valor homologado: R\$ 220.000,00

Valor estimado: R\$ 233.333,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 UASG 984305 - PE 90050

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024 o Pregoeiro nomeado declara o processo deserto

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência -Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

tendo em vista que não houve propostas cadastradas, sendo assim, o item fica fracassado. Cataguases, 08 de agosto de 2024

Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro do Município de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 UASG 984305 - PE 90059

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de

equipe de apoio em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cataguases-MG. Data de realização: 26/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 195.833,35

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro,

Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 09 de agosto de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Secretaria de Cultura e Turismo Secretária: Rosângela Moreira Lima Costa

ATA DOS PROJETOS SUPLENTES CLASSIFICADOS PNAB/2024 - EDITAL Nº 001/2024

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Chácara Dona Catarina, 176, Centro às nove horas, a COMIS-SÃO ORGANIZADORA PNAB/2024, Rosângela Moreira Lima Costa- Secretária de Cultura e Turismo; Patrícia Werneck- Coordenadora dos Espaços Culturais do município e Coordenadora do Turismo; Virgínia Ribeiro de Souza, Sandra Maria Ferreira de Souza- ambas coordenadoras do Departamento Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cataguases- DEMPHAC e Lívia Maria Figueiredo Lacerda- produtora audiovisual, representante da sociedade civil. Em pauta, questões relacionadas aos projetos suplentes da PNAB/2024 - Edital nº 001/2024 - Cultura Ampla. A presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA PNAB/2024, Rosângela inicia reunião informando que o Ministério da Cultura aprovou uma solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases, para um remanejamento de recursos que possibilitará o pagamento de alguns projetos suplentes classificados, com essa afirmativa a COMISSÃO ORGANIZADORA PNAB/2024 estabeleceu que os três primeiros projetos suplentes de cada categoria serão contemplados. Agradecendo a presença, Rosângela encerra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada, a fim de produzir seus efeitos legais. Cataguases, dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FOMENTO A CULTURA AMPLA PROJETOS SUPLENTES CONTEMPLADOS

ARTE CÊNICAS

1 - PROJETO: OFICINA PARA CRIANÇAS - DANÇAS URBANNAS

PROPONENTE: FABIANO DE SOUZA ROCHA NOTA: 62,8

2 - PROJETO: DESABOTOANDO O CÉU

PROPONENTE: ERIC DIAS DO SANTOS NOTA: 62,2

3 - PROJETO: QUALIDADE DE VIDA EM CENA

PROPONENTE: MARCUS DIEGO DE ALMEIDA E SILVA REBOREDO NOTA: 56,8 **ARTES VISUAIS**

1 - PROJETO: OLHARES CULTURAIS

PROPONENTE: LEANDRO PEREIRA ABRITA BASTOS NOTA: 64,6 2 - PROJETO: MANDANDO BEM NA FOTO

PROPONENTE: SIMONE APARECIDA MARTINS PEREIRA NOTA: 63,2

3 - PROJETO: COMO DESENHAR CARICATURAS

PROPONENTE: LUIZ SÉRGIO CARLI RIBEIRO NOTA: 53,6

CULTURA POPULAR (ARTESANATO E TRANCISTA)

1 - PROJETO: MODA SUSTENTÁVEL

PROPONENTE: JULIA MARIA VILELA PATERNOSTER NOTA: 61 2 - PROJETO: MÃOS DE FADA

PROPONENTE: APARECIDA EDNA NUNES SANTOS NOTA: 59

3 - PROJETO: FRUFRU DA TEREZINHA

PROPONENTE: TEREZINHA DO ROSARIO PEREIRA NOTA: 58,4

CATEGORIA CULTURA POPULAR (FOLIA DE REIS, BATE PAU, CHAROLA, MODA AFRO)

NOTA: 68,6

1 - PROJETO: "FOLIA DE REIS - SOL NASCENTE" PROPONENTE: FRANCISCO ANTONIO ALVES

2 - PROJETO: "AFRICANIDADES" NOTA: 68,2

PROPONENTE: EDCLEY DA SILVA BENTO

3 - PROJETO: "CAPOEIRA ME CHAMA!" PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOTA: 68,2

1 - PROJETO: POEMAS FALADOS, LIDAS E CANTADAS

PROPONENTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA NOTA: 59,8

2 - PROJETO: INCENTIVANDO A LEITURA = LEI DO RETORNO

PROPONENTE: PRISCILA APARECIDA FONTOURA MACIEL NOTA: 59,8

3 - PROJETO: ONDE MORA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

PROPONENTE: ANICÉZIA PEREIRA ROMANHOL BETTE NOTA: 59,8 MÚSICA 1 - PROJETO: GRAVAÇÃO DA MÚSICA "GATATÁ"

PROPONENTE: THAYLIS MONTES CARNEIRO NOTA: 68,4 2 - PROJETO: GRAVAÇÃO DA CANÇÃO PRA ENFEITAR SEU LAGO

PROPONENTE: GUSTAVO OLIVEIRA INÁCIO 3 - PROJETO: CASSY - CANTA COMIGO

PROPONENTE: CASSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES NOTA: 67,2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Em cumprimento ao Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Sereno, no Município de Cataguases/MG, em seu Art. 19, Letra "a", convocamos a todos cidadãos serenenses, para participarem.

projetos.

* apreciar e votar o relatório, o balanço e prestação de contas da Diretoria e o parecer do Conselho

* Marcar o edital de convocação para próxima eleição do triênio 2024/2027

Dia 16/08/2024, às 18:30, na sede da Associação dos Moradores do Quilombo dos Palmares, situada na rua Jardes Pereira s/n

RESOLUÇÃO 034/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DE CATAGUASES - MG através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e; Considerando a Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Crianca e do Adolescente e suas alterações:

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade

Considerando o relatório da reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público realizada

Civil – MROSC; Considerando o Decreto Municipal nº 4.941/2018; Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 do Fundo da Infância e Adolescência de

no dia 09/07/2024; Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 12/07/2024:

(FIA) de Cataguases (MG) de 12/04/2024:

Resolve: Art. 1º - Homologar a publicação da relação de Planos de Trabalho selecionados para celebração de

termo de fomento com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases: Projeto "APAE em Ação" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no valor de R\$ 35.000,00.

Projeto "Arte e Ginga" do Educandário Dom Silvério no valor de R\$ 30.000,00.

Projeto "Robótica Criativa" do Instituto Francisca de Souza Peixoto no valor de R\$ 34.988,00. Projeto "Capoeira Me Chama" da Associação Cultural Capoeira Me Chama no valor de R\$ 34.000,00.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes condicionalidades para liberação de recursos para as organizações da sociedade civil contempladas: I – participação de capacitação sobre prestação de contas de acordo com a legislação vigente, que será

ofertada pelo CMDCA; e II – apresentação de certidões de antecedentes criminais e currículos dos profissionais que atuarão nos

Art. 3º - Determinar que a execução dos projetos seja acompanhada por uma Comissão específica, que atuará na fiscalização dos mesmos ao longo do período previsto nos planos de trabalho apresentados, inclusive com o objetivo de prestar apoio na obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 4º - Orientar o agente público responsável pelo planejamento orçamentário da Secretaria de Desenvolvimento Social a inclusão da previsão dos valores dos respectivos projetos na Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em 11/08/2024. Cataguases, 11 de agosto de 2024

> Murilo Matias de Souza Presidente interino do CMDCA